



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.453/86.- DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CZ\$ 1.408.000,00.

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Ma-
chado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de
Contabilidade e Orçamento um crédito adicional suplementar no
valor de Cz\$1.408.000,00(HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITO MIL CRU-
ZADOS).
- Artigo 2º O Crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação
das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<u>SECRETARIA</u>		
3.1.2.0	Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
<u>SERVIÇO MILITAR</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.000,00
<u>PROCURADOR JURÍDICO</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil	9.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
<u>ALMOXARIFADO</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.000,00
<u>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</u>		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
<u>FINANÇAS</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
Ensino de 1º Grau		
3.1.1.1	Pessoal Civil	60.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil	16.000,00
<u>PRÉ ESCOLAR</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil	56.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
<u>TRANSPORTE DE ALUNOS 2º GRAU</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil	18.000,00
<u>ESCOLA MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil	34.000,00
<u>MOBRAL</u>		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	7.000,00

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

F.02.-

PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO

3.1.1.1	Pessoal Civil	10.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.000,00

BIBLIOTECA

3.1.1.1	Pessoal Civil	3.000,00
---------	---------------	----------

CLUBE MUNICIPAL

3.1.1.1	Pessoal Civil	6.000,00
---------	---------------	----------

SAÚDE E SANEAMENTO

3.1.1.1	Pessoal Civil	27.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.000,00

PARQUES E JARDINS

3.1.2.0	Material de Consumo	5.000,00
---------	---------------------	----------

MATADOURO

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
---------	----------------------------	----------

SERVIÇOS URBANOS - DOP

3.1.1.1	Pessoal Civil	189.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

VIAS URBANAS

3.1.2.0	Material de Consumo	40.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000,00

LIQUÊÇA PÚBLICA

3.1.1.1	Pessoal Civil	127.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.000,00

CEMITÉRIO

3.1.1.1	Pessoal Civil	4.000,00
---------	---------------	----------

SERVIÇOS DE ESTR. DE RODAGEM

3.1.1.1	Pessoal Civil	205.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	120.000,00

CENTRO COMUNITÁRIO

3.1.1.1	Pessoal Civil	18.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.000,00

INCRA-TELEFONE E CARTEIRA PROF.

3.1.2.0	Material de Consumo	1.000,00
---------	---------------------	----------

DESPESAS DIV. DA ADM.

3.1.2.0	Material de Consumo	5.000,00
3.2.5.1	Inativos e Aposentados	80.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	8.000,00

Soma CZ\$ 1.408.000,00

Administração: Bel. Antonio Castello Cervantes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

F.03.-

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações: Gabinete do Prefeito - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 99.000,00 - Fundo Social - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 70.000,00 - Finanças - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - CZ\$ 9.000,00 - Educação e Cultura Ensino de 1º Grau - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ\$ 45.000,00 - Merenda Escolar - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 9.000,00 - Escola Municipal - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ\$ 98.000,00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 37.000,00 - Parque Recreativo e Desportivo - Desp. Amador - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ\$ 100.000,00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 60.000,00 - Clube Municipal - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 9.000,00 - Serviços Urbanos - Iluminação Pública - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ\$ 32.000,00 - Parques e Jardins - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ\$ 25.000,00 - Cemitério - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ\$ 49.000,00 - Matadouro - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 19.000,00 - Serviços de Estrada de Rodagem Municipal - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 620.000,00 - Terminal Rodoviário 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 98.000,00 - Incra-Correio e Cart. Profissional - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 29.000,00 - Perfazendo um total de CZ\$ 1.408.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITO MIL CRUZADOS).

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 08 de Outubro de 1.986.-


BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-




DR. COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes